

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110001065.000014/2026-72

2. Descrição da necessidade**Proteção Essencial: Seguro Predial para o CRCAM**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas (CRCAM), autarquia vital para a regulamentação e fiscalização da atividade contábil na região norte, necessita garantir a segurança integral de seu edifício e patrimônio. Este inclui instalações, equipamentos eletrônicos, mobiliário e utensílios indispensáveis para o funcionamento da instituição.

A contratação de um seguro predial é crucial para mitigar riscos significativos, como incêndios, alagamentos, raios, explosões, quebra de vidros, roubos e danos estruturais. Tais eventos podem comprometer não apenas o patrimônio, mas também a continuidade dos serviços essenciais prestados aos profissionais da contabilidade e ao público em geral.

Benefícios do Seguro Predial para o CRCAM:

- Segurança Financeira:** O seguro assegura que os custos de reparação ou reconstrução, em caso de sinistro, não sobrecarreguem as finanças do Conselho.
- Continuidade Operacional:** Garante a retomada rápida das atividades, minimizando interrupções no atendimento e nos serviços oferecidos.
- Tranquilidade para Colaboradores e Comunidade:** Proporciona segurança e confiança, sabendo que o patrimônio e as operações do CRCAM estão protegidos.
- Proteção do Patrimônio:** Protege o patrimônio da instituição contra diversos tipos de incidentes.

Em resumo, a aquisição de um seguro predial é uma medida indispensável para o CRCAM, assegurando a proteção do seu patrimônio e a manutenção ininterrupta de suas atividades, essenciais para a comunidade contábil e para o público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Operacional	Valdário gadelha de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O seguro será de cobertura da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas – CRCAM, localizado na Rua Libertador, 472, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69.053-090.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências, danos elétricos, responsabilidade civil e implosão. A empresa contratada, deve ter a capacidade de prestar o serviço conforme descrição da tabela acima.

Dos requisitos a serem atendidos pela Contratada:

1. Após formalização da contratação, deverá ser apresentada uma via original da apólice relativa ao seguro contratado acompanhado do texto integral das condições gerais e especiais, bem como, de todas as demais cláusulas e condições aplicáveis ao seguro objeto da mesma.
2. A apólice terá vigência por 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de vencimento da apólice vigente, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, em consonância a análise e vantajosidade para a administração, dentro dos limites previstos na Lei 14.1333/21.
3. A apólice de seguro deverá conter:
 - A indicação do que trata o seguro e suas coberturas;
 - A discriminação do imóvel coberto pelo seguro, constante neste documento e que constará no Termo de Referência, bem como, as suas coberturas e valores segurados;
 - A indicação do valor da franquia, quando cabível, por ocasião de sinistros que constarão do Termo de Referência;
 - O valor do prêmio Total;
 - A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a determinação do valor estimado da contratação dos serviços de seguro predial para o CRCAM, realizou-se um levantamento de mercado abrangente, seguindo as diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Inicialmente, buscou-se obter orçamentos de corretores locais especializadas em seguros prediais. No entanto, por ser um órgão público, ensejou uma complexidade dos requisitos técnicos, verificou-se uma dificuldade significativa em obter respostas e propostas adequadas dentro do prazo necessário para a conclusão do ETP.

Diante desse cenário, e visando garantir a economicidade e a eficiência da contratação, recorreu-se ao Portal Nacional de Compras Públicas e o Painel de P. Através da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, foi possível obter uma média de preços que reflete as condições praticadas no mercado para serviços de seguro predial com características semelhantes às do CRCAM.

A utilização do Portal Nacional de Compras Públicas, além de estar em conformidade com a legislação vigente, permitiu a obtenção de dados confiáveis e atualizados, assegurando que o valor estimado da contratação esteja alinhado com os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O seguro deve abranger os riscos resultantes de incêndio, explosão de qualquer tipo, inclusive aquelas originadas por atos maliciosos praticados de forma esporádica por terceiros, tumultos, queda de raios e seus efeitos, danos elétricos, responsabilidade civil e implosão.

A edificação a ser segurada possui medidas eficazes de prevenção de sinistros, que incluem:

- a. Instalações de hidrantes completas, com mangueiras e extintores de combate a incêndio;
- b. Vigilância eletrônica, operante 24 horas por dia;
- c. Um sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV;
- d. Controle de acesso;

Endosso:

- A CONTRATANTE poderá solicitar alteração na apólice de seguro, a ser processada pela CONTRATADA, mediante endosso.
- A CONTRATANTE terá o prazo de 15 dias para apresentar uma proposta de endosso, após a solicitação da CONTRATANTE.

Manual:

A CONTRATADA deverá fornecer no prazo de 5 dias úteis após o pagamento do boleto ou nota fiscal, manual, físico ou digital, ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro predial, objeto desta contratação.

Valores constantes da apólice:

- A CONTRATADA deverá indicar o valor unitário do prêmio e global da proposta, devendo estar inclusos os impostos, taxas e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- Somente será aceita na apólice cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além do centavo.
- A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- A CONTRATADA deverá entregar a apólice de seguro a CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do pagamento, devendo garantir o valor assegurado neste ETP/TR, desde o início da vigência da apólice.
- A apólice de seguro deverá ter vigência da seguinte forma: Edifício-Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas – CRCAM e terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação em questão, trata-se de prestação de seguro predial:

Cobertura	Limite Fixado nos Contratos de Seguro
Incêndio/Raio/Explosão/Queda Aeronave/Fumaça	5.470.469,50
Danos Elétricos	150.000,00
Roubo e Furto de Bens	200.000,00
Vendaval com Impacto de Veículos	100.000,00
Perda ou Pagamento de Aluguel a Terceiros	50.000,00
Quebra de Vidros	70.000,00
Recomposição de Documentos	20.000,00
Equipamentos Eletrônicos	100.000,00

Responsabilidade Civil Operações	100.000,00
----------------------------------	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.986,19

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Mapa Comparativo de Preços – MCP, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro valores obtidos em banco de dados público e em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Para a contratação do **seguro predial da sede do CRCAM**, os valores pesquisados resultaram na média estimada de **R\$ 5.986,19**, sendo este o valor total previsto para a presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação não cabe parcelamento. Tendo em vista o valor da contratação, este processo tramitará sob dispensa de licitação, conforme apresentado neste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução do serviço pretendido, **NÃO** será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do CRCAM, considerando a necessidade de proteção e preservação do patrimônio público, especialmente do imóvel onde funciona a sede do Conselho.

A contratação do seguro predial contribui para a continuidade das atividades administrativas e institucionais, ao garantir cobertura contra eventuais danos, sinistros ou prejuízos que possam comprometer a estrutura física do órgão.

Além disso, a despesa encontra-se prevista no **Projeto 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física**, na conta contábil **6.3.1.3.02.01.024 – Seguros de Bens Imóveis**, demonstrando compatibilidade com o planejamento orçamentário da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adquirir um seguro predial para o CRCAM trará uma série de benefícios para proteger o patrimônio e mitigar riscos. Aqui estão alguns benefícios importantes:

1. **Proteção contra Danos Físicos:** Um seguro predial pode oferecer cobertura contra uma variedade de danos físicos ao prédio do CRCAM, incluindo incêndio, explosão, raio, tempestade, alagamento e outros eventos naturais ou acidentais. Isso ajuda a garantir que o conselho esteja protegido financeiramente contra custos de reparo ou reconstrução em caso de danos.

2. **Cobertura contra Roubo e Vandalismo:** Além de danos físicos, o seguro predial pode oferecer proteção contra roubo, furto e vandalismo. Isso é especialmente importante para proteger equipamentos, móveis e outros bens dentro do prédio do CRCAM.

3. Responsabilidade Civil: O seguro predial pode incluir cobertura de responsabilidade civil, protegendo o CRCAM contra reclamações de terceiros por danos pessoais ou materiais que possam ocorrer nas instalações do conselho. Isso é importante para proteger os ativos financeiros do CRCAM em caso de litígio.

Em resumo, adquirir um seguro predial para o CRCAM é uma medida importante para proteger o patrimônio do conselho contra danos físicos, responsabilidade civil e outros riscos, proporcionando tranquilidade e segurança financeira.

13. Providências a serem Adotadas

Ao se tratar da Contratação de Seguro Predial, é necessária a adotar medidas importantes na estrutura da sede para garantir a eficácia do Seguro. Tais Como:

1. Realizar uma avaliação completa dos riscos presentes no prédio, considerando aspectos como segurança contra incêndios, sistema de proteção contra inundações e medidas de segurança física.
2. Implementar um programa de manutenção preventiva para garantir que todas as instalações e equipamentos do prédio estejam em bom estado de funcionamento, reduzindo assim os riscos de sinistros.
3. Investir em melhorias na segurança do prédio, como a instalação de sistemas de alarme contra incêndios, câmeras de vigilância, cercas elétricas, entre outros, conforme necessário.
4. Certificar-se de que toda a documentação relativa à estrutura do prédio, como plantas, projetos elétricos e hidráulicos, estejam atualizadas e em conformidade com as normas vigentes.
5. Implementar medidas de prevenção de acidentes, como treinamentos para os funcionários sobre procedimentos de segurança, uso correto de equipamentos e planos de evacuação em caso de emergência.
6. Assegurar que o prédio esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos locais e nacionais de segurança predial, incluindo as exigências das seguradoras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que a Contratação de Seguro Predial não há critérios Técnicos de sustentabilidade, exige-se que a empresa contratada deverá adotar as práticas e critérios de sustentabilidade, naquilo que couber, de acordo com o art. 6º da IN SLTI//MPOGH nº 01/21 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera uma contratação viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA JOSE RAMOS IWATA

Equipe de apoio

VALDARIO GADELHA DE SOUSA

Equipe de apoio

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

ELLEN REGINA SENA LIMA

Equipe de apoio

TALLYS ARTHUR ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio